DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade da suspensão das aulas durante o ano letivo de 2020 e sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no ano seguinte, dado o contexto da pandemia de COVID-19 e dá providências correlatas.

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual n° 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos referidos decretos a todos os Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3°, incisos I, II, do Decreto Estadual n° 65.061/2020, onde é prescrito que a área em que está localizada a unidade escolar deverá estar classificada nas fases amarela ou verde, em período anterior a 28 dias para a retomada gradual e escalonada das aulas presenciais.

CONSIDERANDO a pesquisa popular realizada na municipalidade onde 88,4% dos munícipes foram favoráveis ao retorno às aulas presenciais apenas no ano de 2021;

CONSIDERANDO a constante necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas unidades de ensino localizadas neste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o retorno presencial das aulas no ano letivo de 2020 na Rede Municipal e Estadual de Ensino, até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo este concluído de forma remota.

Art. 2° Fica suspenso o retorno presencial das aulas no ano letivo de 2020 nas instituições de Ensino Superior e Educação Profissional do Município até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° Durante a aludida suspensão serão distribuídos kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação, sob a influência da Lei Federal n°13.98/2020.

Art. 4°. As despesas decorrentes em virtude deste decreto correrão por meio de verba própria do orçamento vigente.

Art. 5°. As aulas na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino seguirão contando com atividades remotas, em parte da carga horária, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operar-se-ão a partir do dia de sua publicação.

P.M. Lupércio, 21 de setembro de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 042/2020
Modalidade DISPENSA	Nº. 010/2020
Contrato n°	Nº. 031/2020
Objeto	O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para desenvolvimento pmva (progama municipal verde azul), Prefeitura Municipal de Lupércio com endereço na Rua Manoel Quito, nº 678, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Contratada	MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.603.023/0001-47, com endereço sede à ALFREDO RAIMUNDO DA SILVA nº 341, na Cidade de ALVILANDIA neste ato representada por SR(A) MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.939.228-3, e inscrita no CPF sob o n.º 412.444.668-32
Valor Total	R$ 6.000(seis mil reais)
Vigência do Contrato	Até 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 24 de setembro de 2020.

_____

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 042/2020
DISPENSA N° 010/2020

OBJETO :- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO PMVA (PROGAMA MUNICIPAL VERDE AZUL)

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Licitação, referente a DISPENSA N° 010/2020, em favor do licitante, MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO 41244466832 com o item 01 R$-3.000,00 com valor total de R$6.000,00(seis mil reais), para que surta seus regulares efeitos legais.

Lupércio, 24 de Setembro de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, após a homologação referente a dispensa n. 010/2020, contratação de empresa para desenvolvimento pmva (progama municipal verde azul), adjudica as condições constantes da proposta da Empresa MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO 41244466832 com o item 01 R$-3.000,00 com valor total de R$6.000,00(seis mil reais)

Lupércio,24 de setembro de 2020

.....

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal